



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

PMSA OF Nº 379/2025

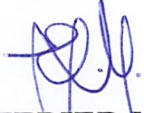
Sant'Ana do Livramento, 07 de Julho de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 205/2025/8CM-FC, referente ao Projeto de Lei nº 81/2025, que “*Altera, suprimindo o inciso VI, do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.497 de 06 de junho de 2019*”, encaminhar, em anexo, Declaração de Ordenador de Despesas.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



  
**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

**Ver. FELIPE COELHO PINTO**

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA**

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de ordenador de despesa, declaro que foi incluído nas peças orçamentárias 2025 do Poder Executivo, o que propõe o Projeto de Lei que “*Altera, suprimindo o inciso VI, do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.497 de 06 de junho de 2019*”, de acordo com os termos dos artigos 16 e 17 da LRF, e, conforme o estudo de impacto financeiro do referido projeto, o ente público municipal dispõe de orçamento para a alteração proposta.

Sant'Ana do Livramento, 07 de julho de 2025.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em exercício